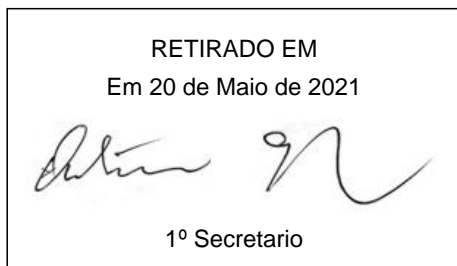


Requerimento Nº: 1945 / 2021

EXMO. SR. PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ



REQUER ENVIO DE EXPEDIENTE AO VEREADOR DO MUNICÍPIO DE CATUNDA-CE, THIAGO DE SOUSA FEITOSA, CONHECIDO COMO THIAGO DO IVAN, DO PDT, REPUDIANDO SUA CONDUTA DE CUNHO AGRESSIVO, INTIMIDATÓRIO E AMEAÇADOR PRATICADA EM DESFAVOR DO ADVOGADO RONALDO FARIAS FEIJÃO QUE NA OPORTUNIDADE TEVE AINDA SUAS PRERROGATIVAS VIOLADAS EM RAZÃO DE ESTAR NO EXERCÍCIO DA SUA PROFISSÃO QUANDO PARTICIPAVA DE UM PROGRAMA DE RÁDIO DA CIDADE DE CATUNDA-CE.

O Deputado André Fernandes, no uso de suas atribuições legais e na forma dos artigos 228 e 229 do Regimento Interno, vem, com o devido respeito e acatamento, requerer a Vossa Excelência, que após a manifestação do Plenário desta Casa Legislativa, se digne a enviar expediente ao vereador do município de Catunda-CE, Thiago de Sousa Feitosa, conhecido como Thiago do Ivan, do PDT, repudiando sua conduta de cunho agressivo, intimidatório e ameaçador praticada em desfavor do advogado Ronaldo Farias Feijão que na oportunidade teve ainda suas prerrogativas violadas em razão de estar no exercício da sua profissão quando participava de um programa de rádio da cidade de Catunda-CE.

Justificativa:

Hoje, dia 17 de maio de 2021, o advogado Ronaldo Farias Martins estava participando de um programa de rádio no município de Catunda-CE quando o estúdio foi invadido pelo vereador do município, Thiago de Sousa Feitosa, conhecido como Thiago do Ivan, do PDT.

Na oportunidade o vereador agrediu, de forma física e verbal, o advogado que participava do programa de rádio, tendo nitidamente, suas prerrogativas violadas em razão de estar no exercício da sua profissão.

O fato se agrava em razão do advogado que estava, no momento da agressão, se manifestando não só em defesa de uma pessoa, mas sim, representando os interesses de um conjunto de pessoas sindicalizadas, demonstrando ser uma atitude inadmissível.

Independentemente do assunto que estaria sendo abordado na oportunidade pelo advogado, isso não dá poderes para que qualquer pessoa venha a agredir outrem de forma física ou verbal, inclusive quando se trata de indivíduo que possui representatividade junto ao Poder Legislativo. Para evitar isso, a lei brasileira garante a qualquer pessoa o direito de demandar ações que objetivam a reparação de qualquer dano que o indivíduo venha a ter sofrido.

Nesse sentido, diante da flagrante afronta as prerrogativas de todos os advogados, em especial o advogado Ronaldo Farias Feijão que teve suas prerrogativas violadas em razão de estar no exercício da sua profissão quando participava de um programa de rádio da cidade de Catunda-CE e por se tratar de conduta de cunho agressivo, intimidatório e ameaçador, solicitamos o apoio dos nobres pares a fim de aprovar a presente Moção de Repúdio.

Endereço:

Diretório Estadual do PDT



**Assembleia Legislativa  
do Estado do Ceará**

Requerimento Nº: 1945 / 2021

R. Nunes Valente, 145 - Meireles, Fortaleza - CE, 60125-070.

Sala das Sessões, 17 de Maio de 2021

*André Fernandes de Moura*  
Dep. ANDRÉ FERNANDES



**Assembleia Legislativa  
do Estado do Ceará**

Requerimento Nº: 1945 / 2021

---

Informações complementares

---

Entrada Legislativo: 17.05.2021

Data Leitura do Expediente: 20.05.2021

Data Deliberação: 20.05.2021

Situação: Retirado